

DECRETO Nº 546/2025

Altera Adicional de Função a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §1º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que o servidor responde pela Direção do Departamento de Informática da Prefeitura de Prudentópolis;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica alterado o Adicional de Função “AF-2”, no percentual de 60% (sessenta por cento), para “AF-1” no percentual de 80% (oitenta por cento), concedido ao servidor **Selmo Andrei Bobato**, ocupante do cargo provimento efetivo de Técnico em Informática, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de abril de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal